



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações sobre o montante atualizado das dívidas consolidadas junto ao INSS pelos 500 maiores devedores da previdência.

Nesses termos, requisita-se:

1. Relação integral atualizada da dívida previdenciária dos 500 maiores devedores, discriminando CNPJ, razão social e montante atualizado;
2. Relação atualizada da dívida previdenciária livre e desimpedida de constrição judicial dos 500 maiores devedores da previdência.
3. Especificar o montante devido da parte empregadora e da referente aos empregados.

JUSTIFICAÇÃO

Iniciamos a atual legislatura com grande preocupação do governo a respeito da implementação de um novo modelo para o sistema previdenciário. De fato, por diversos fatores, o modelo restou defasado. A longevidade se tornou



uma realidade, acelerada queda das taxas de natalidade e fecundidade, evolução tecnológica da medicina e postura mais preventiva por parte do cidadão, são motivos que geraram profunda crise no risco público. Por consequência, a base contributiva está aquém da real necessidade de um sistema mutualista saudável.

Nossa sociedade está se conscientizando da necessidade da implementação de mudanças, no entanto é um dever nosso dar transparência a todo este processo de discussão nas casas do Parlamento.

Muito tem sido noticiado a respeito da existência de grandes empresas devedoras de consideradas quantias ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Tivemos acesso a informação de que os 500 maiores devedores do país correspondem a 37% de tudo o que a União espera receber e que da dívida total dos 500, só 11% — R\$ 43 bilhões — estaria suspenso por decisão judicial. O governo terá que esclarecer para a sociedade qual o montante integral atualizado destas dívidas, bem como o montante livre e desimpedido para a devida liquidação, respeitando, por óbvio, a suspensão da exigibilidade do crédito tributário conforme condições expressamente previstas no Código Tributário Nacional e com amparo na Constituição Federal.

Para tanto, buscando tornar o mais transparente possível a discussão da proposta do governo quanto a reforma da previdência, precisamos que seja disponibilizado com a brevidade que se faz necessária o documento objeto do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)